



**PREFEITURA MUNICIPAL de
PRESIDENTE CASTELO BRANCO**

Estado do Paraná
Rua José Peres Gonçalves, 53 – CNPJ/MF nº 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 – Fone-fax 44-3250-1144
E-mail: pmpcbranco@irapida.com.br

LEI MUNICIPAL nº 793/2009

Súmula: Dá nova redação ao inciso II do artigo 11 da Lei Municipal nº 788/2009 de 22.07.2009 e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO – Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI

Artigo 1º - Dá nova redação ao inciso II do artigo 11 da Lei Municipal nº 788/2009 de 22.07.2009:

Artigo 11: ...

I: ...

II: A eleição dos representantes não governamentais ocorrerá em foro próprio, coordenado pela sociedade civil e sob a supervisão do Ministério Público Estadual tendo como candidatos e/ou eleitores:

- a) Representante dos Usuários da Assistência Social*
- b) Entidades e Organizações de Assistência Social*
- c) Entidades de Trabalhadores do Setor*
- d) Representante de Associações Comunitárias*

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 25 de setembro de 2009.


VALDOMIRO CANEGUNDES DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO O REGIONAL

Nº 2433 DATA 27,09,2009

**PREFEITURA MUNICIPAL DE:
PRES. CASTELO BRANCO - PR**